CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 19 / 08 / 2011
HORA: 17h54min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3210, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 19/08/11 A 21/11/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 10.393,19 (dez mil, trezentos e noventa e três reais e dezenove centavos) na seguinte classificação orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
02 PROGRAMA DE HABITAÇÃO
16 HABITAÇÃO
482 HABITAÇÃO URBANO
0059 POLÍTICA HABITACIONAL
1040 PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
04.02.16.482.0059.1.040 PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

33.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 10.393,19

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura de que trata o crédito especial anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso 1009 – Habitação de Interesse Social, no valor de R$ 9.616,15 e o rendimento de aplicação financeira de 2011, no valor de R$ 777,04.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE AGOSTO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.